

		hº 214, de 16 de Janeiro de 2025 EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 132, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023	
1911980100	Demais Multas Punitivas pelo Descumprimento de Obrigação Tributária Principal e/ou Acessória - Principal	Portaria STN/MF Nº 1.985, DE 06 de JULHO de 2026 e Lei Complementar nº 214, de 16 de Janeiro de 2025Lei Complementar	Registra o ingresso de recursos oriundos de multas punitivas pelo descumprimento de obrigação tributária principal e/ou acessória quando a aplicação da multa for determinada por dispositivos legais de ordem tributária que não possuam códigos de natureza de receita específicos para o recolhimento - Principal
1911980101	Demais Multas Punitivas pelo Descumprimento de Obrigação Tributária Principal e/ou Acessória - Principal	Portaria STN/MF Nº 1.985, DE 06 de JULHO de 2026 e Lei Complementar nº 214, de 16 de Janeiro de 2025Lei Complementar	Registra o ingresso de recursos oriundos de multas punitivas pelo descumprimento de obrigação tributária principal e/ou acessória quando a aplicação da multa for determinada por dispositivos legais de ordem tributária que não possuam códigos de natureza de receita específicos para o recolhimento - Principal
9116000000	Dedução sobre Imposto sobre Bens e/ou Serviços instituídos após a EC nº 132/2023	Portaria STN/MF Nº 1.985, DE 06 de JULHO de 2026 e Lei Complementar nº 214, de 16 de Janeiro de 2025Lei Complementar	Dedução da receita correspondente à Natureza de Receita 1160000000
9116500000	Dedução sobre IBS Estado	Portaria STN/MF Nº 1.985, DE 06 de JULHO de 2026 Lei Complementar nº 214, de 16 de Janeiro de 2025 EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 132, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023Art. 155 da Constituição Federal de 1988	Dedução da receita correspondente à Natureza de Receita 1165000000
9116500100	Dedução sobre IBS Estado - Principal	Portaria STN/MF Nº 1.985, DE 06 de JULHO de 2026 Lei Complementar	Dedução da receita correspondente à Natureza de Receita 1116500100
9116500110	Dedução sobre IBS Estado - Cota parte Municípios - Principal	Portaria STN/MF Nº 1.985, DE 06 de JULHO de 2026 Lei Complementar	Dedução da receita correspondente à Natureza de Receita 1116500110
9116500120	Dedução sobre IBS Estado - Cota parte FUNDEB - Principal	Portaria STN/MF Nº 1.985, DE 06 de JULHO de 2026 e Lei Complementar nº 214, de 16 de Janeiro de 2025Lei Complementar nº 214, de 16 de Janeiro de 2025 EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 132, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023Art. 155 da Constituição Federal de 1988	Dedução da receita correspondente à Natureza de Receita 1116500120
9116500200	Dedução sobre IBS Estado - Multas e Juros	Portaria STN/MF Nº 1.985, DE 06 de JULHO de 2026 Lei Complementar nº 214, de 16 de Janeiro de 2025 EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 132, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023Art. 155 da Constituição Federal de 1988	Dedução da receita correspondente à Natureza de Receita 1116500200
9116500210	Dedução sobre IBS Estado - Cota parte Municípios - Multas e Juros	Portaria Conjunta STN/SOF nº 2, de 13 de Março de 2026Lei Complementar nº 214, de 16 de Janeiro de 2025 EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 132, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023Art. 158 da Constituição Federal de 1988	Dedução da receita correspondente à Natureza de Receita 1116500210
9116500220	Dedução sobre IBS Estado - Cota parte FUNDEB - Multas e Juros	Portaria STN/MF Nº 1.985, DE 06 de JULHO de 2026 e Lei Complementar nº 214, de 16 de Janeiro de 2025Lei Complementar nº 214, de 16 de Janeiro de 2025 EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 132, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023Art. 155 da Constituição Federal de 1988	Dedução da receita correspondente à Natureza de Receita 1116500220
9116500300	Dedução sobre IBS Estado - Dívida Ativa	Portaria STN/MF Nº 1.985, DE 06 de JULHO de 2026 Lei Complementar nº 214, de 16 de Janeiro de 2025 EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 132, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023Art. 155 da Constituição Federal de 1988	Dedução da receita correspondente à Natureza de Receita 1116500300
9116500310	Dedução sobre IBS Estado - Cota parte Municípios - Dívida Ativa	Portaria Conjunta STN/SOF nº 2, de 13 de Março de 2026Lei Complementar nº 214, de 16 de Janeiro de 2025 EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 132, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023Art. 158 da Constituição Federal de 1988	Dedução da receita correspondente à Natureza de Receita 1116500310
9116500320	Dedução sobre IBS Estado - Cota parte FUNDEB - Dívida Ativa	Portaria STN/MF Nº 1.985, DE 06 de JULHO de 2026 e Lei Complementar nº 214, de 16 de Janeiro de 2025Lei Complementar nº 214, de 16 de Janeiro de 2025 EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 132, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023Art. 155 da Constituição Federal de 1988	Dedução da receita correspondente à Natureza de Receita 1116500320
9116500400	Dedução sobre IBS Estado - Dívida Ativa - Multas e Juros	Portaria STN/MF Nº 1.985, DE 06 de JULHO de 2026 Lei Complementar nº 214, de 16 de Janeiro de 2025 EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 132, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023Art. 155 da Constituição Federal de 1988	Dedução da receita correspondente à Natureza de Receita 1116500400
9116500410	Dedução sobre IBS Estado - Cota parte Municípios - Dívida Ativa - Multas e Juros	Portaria Conjunta STN/SOF nº 2, de 13 de Março de 2026Lei Complementar nº 214, de 16 de Janeiro de 2025 EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 132, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023Art. 158 da Constituição Federal de 1988	Dedução da receita correspondente à Natureza de Receita 1116500410
9116500420	Dedução sobre IBS Estado - Cota parte FUNDEB - Dívida Ativa - Multas e Juros	Portaria STN/MF Nº 1.985, DE 06 de JULHO de 2026 e Lei Complementar nº 214, de 16 de Janeiro de 2025Lei Complementar nº 214, de 16 de Janeiro de 2025 EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 132, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023Art. 155 da Constituição Federal de 1988	Dedução da receita correspondente à Natureza de Receita 1116500420

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 20 de agosto de 2026

JULIANA D ESCOFFIER DI STASIO
Subsecretária de Orçamento

Id: 2758450

Secretaria de Estado de Fazenda

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE
DE 20/08/2026

Processo nº SEI-040006/036145/2026 - **ULISSES SCHMID**, Auditor Fiscal da Receita Estadual 1ª Categoria, Id. Funcional nº 4344442-3. AUTORIZO a inclusão dos dependentes: HEITOR NOGUEIRA SCHMID e MATEUS NOGUEIRA SCHMID, ambos na condição de filho, nos termos do despacho SEI nº 139377550, a dedução da base de cálculo sujeita à incidência do imposto de renda, da importância fixada no inciso III, do Artigo 4º da Lei nº 9.250/1995, com redação dada pela Lei nº 12.469/2011.

Processo nº SEI-040006/034934/2026 - **ISNAR PITTAN AZEVEDO**, Auditor Fiscal da Receita Estadual 2ª Categoria, Id. Funcional nº 4383904-5. AUTORIZO a inclusão do dependente: JOÃO LO BIANCO PITTAN, na condição de filho, nos termos do despacho SEI nº 139382103, a dedução da base de cálculo sujeita à incidência do im-

posto de renda, da importância fixada no inciso III, do Artigo 4º da Lei nº 9.250/1995, com redação dada pela Lei nº 12.469/2011.

Processo nº SEI-040006/036569/2026 - **LEANDRO MENDONCA PARREIRA**, Auditor Fiscal da Receita Estadual 1ª Categoria, Id. Funcional nº 4365317-0. AUTORIZO a inclusão dos dependentes: JOÃO PEDRO CHIAPPETTA PARREIRA e LUCAS CHIAPPETTA PARREIRA, ambos na condição de filho, nos termos do despacho SEI nº 139382114, a dedução da base de cálculo sujeita à incidência do imposto de renda, da importância fixada no inciso III, do Artigo 4º da Lei nº 9.250/1995, com redação dada pela Lei nº 12.469/2011.

Processo nº SEI-040006/035225/2026 - **ALYNE PRISCILA DOS SANTOS**, Auditor Fiscal da Receita Estadual 1ª Categoria, Id. Funcional nº 4380867-0. AUTORIZO a inclusão da dependente: SOPHIA DOS SANTOS FREIRE, na condição de filha, nos termos do despacho SEI nº 139382128, a dedução da base de cálculo sujeita à incidência do imposto de renda, da importância fixada no inciso III, do Artigo 4º da Lei nº 9.250/1995, com redação dada pela Lei nº 12.469/2011.

Processo nº SEI-040006/034101/2026 - **CLARISSE LIMA E SILVA**, Analista da Fazenda Estadual, Id. Funcional nº 5033797-1. AUTORIZO a inclusão dos dependentes: ANA BEATRIZ SILVA SEPNI e GABRIELA SILVA SEPNI, ambas na condição de filha, nos termos do despacho SEI nº 139235836, a dedução da base de cálculo sujeita à incidência do imposto de renda, da importância fixada no inciso III, do

Artigo 4º da Lei nº 9.250/1995, com redação dada pela Lei nº 12.469/2011.

Processo nº SEI-040006/034282/2026 - **VILSON ALMEIDA SANTOS**, Auditor Fiscal da Receita Estadual 1ª Categoria, Id. Funcional nº 5006063-5. AUTORIZO a inclusão dos dependentes: MICHELLELYNE FERREIRA LEITE DA SILVA, na condição de companheira e JULIA ALMEIDA LEITE, na condição de filha, nos termos do despacho SEI nº 139245089, a dedução da base de cálculo sujeita à incidência do imposto de renda, da importância fixada no inciso III, do Artigo 4º da Lei nº 9.250/1995, com redação dada pela Lei nº 12.469/2011.

Processo nº SEI-040006/035965/2026 - **ANDRESSA BEZERRA DE FRANCA**, Auditor Fiscal da Receita Estadual 1ª Categoria, Id. Funcional nº 4323011-3. AUTORIZO a inclusão do dependente: GABRIEL FRANÇA DE BRITO, na condição de filho, nos termos do despacho SEI nº 139371541, a dedução da base de cálculo sujeita à incidência do imposto de renda, da importância fixada no inciso III, do Artigo 4º da Lei nº 9.250/1995, com redação dada pela Lei nº 12.469/2011.

Processo nº SEI-040008/000822/2026 - **RODRIGO FERREIRA DE QUEIROZ**, Analista da Fazenda Estadual, Id. Funcional nº 5019086-5. AUTORIZO a inclusão da dependente: BRIANE RAMALHO CARDOSO CAVALCANTE, na condição de companheira, nos termos do despacho SEI nº 139375895, a dedução da base de cálculo sujeita à incidência do imposto de renda, da importância fixada no inciso III, do